



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 766

Distribuição Eletrônica

23 de Maio de 2017

## Crianças do Gol Social participam do Domingo em Família

Os jovens assistidos pelo CRAS jogaram no torneio que teve como parte da programação, o Jogo dos Artistas

Crianças que participam do programa Gol Social participaram no domingo (21), do evento Domingo da Família, que contou com várias atividades esportivas como torneios de futebol, de vôlei de praia, zumba e, entre outros, o Jogo dos Artistas. Os presentes também curtiram a tarde de lazer na Praia do Frade com shows musicais e a entrada foi um quilo de alimento não perecível para ajudar as instituições que atendem as famílias carentes do município. O Gol Social é um projeto da Prefeitura, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da

Cidadania.

Atualmente, existem 560 crianças assistidas pelo Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) e os alunos nos bairros Belém, Enseada, Vila Nova, Campo da Porteira e Parque Mambucaba participaram do evento, ficando em primeiro lugar o time do Belém, em segundo, a equipe do Parque Mambucaba. O goleiro menos vazado foi o estudante Carlos Eduardo, o Kadu, do projeto Gol Social do Belém. Também participaram do Domingo da Família as equipes femininas adulto da Gamboa do Belém e do Belém.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

APOSTILA Nº 002/2017

CONTRATO: 055/2013.

PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SRA. LEA MARIA DA ROCHA SENA

**OBJETO:** Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula terceira do Contrato 055/2013, declaro que o valor mensal do referido Contrato, a partir do dia 15 de maio de 2017, terá seu valor mensal reajustado de R\$ 1.453,54 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1608,22 (mil e seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos). Processo administrativo Nº 2016025067 – Processo de reajuste, em apenso ao processo de despesa nº 1387/13 (2016007710).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, c/c artigo 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Processo nº 2016025067 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

Gustavo Marcondes Villas  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013/SSA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICALTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, o decréscimo financeiro de 45,78% do Contrato nº 099/2013/SSA, referente à prestação de serviços de manutenção e operação nos sistemas de automação e equipamentos de climatização, análise e regulação da qualidade do ar, de forma contínua, instalados no hospital municipal da Japuíba., conforme autorização do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Ofício às fls. 82, Vol. I, do Processo Administrativo 2016017182, datado de 08/03/2017.**VALOR:** O decréscimo financeiro é de 45,78% sobre o valor mensal do contrato 099/2013/SSA, conforme despacho do Sr. Secretário de Saúde às fls 82 do Processo Administrativo 2016017182. O valor do decréscimo financeiro corresponde a R\$ 49.833,33 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor mensal do Contrato 099/2013/SSA após o decréscimo financeiro, corresponde a R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2016017182.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 019/2017.

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP.

**OBJETO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal de nº 0044 no valor de R\$ 137.339,99 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) referente à prestação de serviços para locação de Gerador silenciado movido a diesel com fornecimento de combustível, para atender a Rede Municipal de Saúde, que ficou sem cobertura contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 137.339,99 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216, Cód. Despesa nº 339092, Fonte nº 2004, Ficha nº 20171169, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 424, de 16/05/2017 no valor de R\$ 13.734,00 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais);

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004, Ficha nº 20170759, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 425, de 16/05/2017 no valor de R\$ 123.605,99 (cento e vinte e três mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos);

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2017006040

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 018/2017.

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal de nº 1034, referente à DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO das medições 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª e 60ª, relacionadas a prestação de serviços de limpeza e conservação executados de forma contínua nas Unidades Municipais de Saúde de Angra dos Reis, equivalente ao período de 01/05/2014 a 31/05/2015, no valor de R\$ 1.345.354,13 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.345.354,13 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0101.2209, Cód. Despesa nº 339092, Fonte nº 0000, Ficha nº 20160863, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1877, de 22/12/2016 no valor de R\$ 1.345.354,13 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos);

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2016008615.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL LEI Nº 8.666/93

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** Nº 002/2017/SSA

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E IMPRENSA NACIONAL.

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato de Locação nº 066/2013/SSA – Processo Administrativo nº 2016010017, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E IMPRENSA NACIONAL, a partir de 16/04/2017.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016010017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2017.

Gustavo Marcondes Villas  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2017.

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E RTS RIO S/A.

**OBJETO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento referente a LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES ADULTO E PEDIÁTRICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, no período correspondente aos meses de JANEIRO/2017, FEVEREIRO/2017, MARÇO/2017 E ABRIL/2017, no valor de R\$167.045,40 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos), que ficou sem cobertura contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$167.045,40 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2483, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004, Ficha nº 20171158, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 38, de 10/05/2017, no valor de R\$ 167.045,40 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017007641.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2017.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE BENS PATRIMONIAIS

**CEDENTE:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRADOS REIS

**CESSIONÁRIO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

**OBJETO:** Uma carreta para reboque de bagagens marca: Russo, Chassi: 9A9AP1FAZ29FDC8721, Ano Fab./Mod:2009, Cor: Cinza, Capacidade: 0.300 Ton., nº Eixo: 01, Cód. Renavan: 691910, nº de Patrimônio

TUR000442.

**VIGÊNCIA:** O prazo da presente cessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se a partir da assinatura.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no TERMO DE CESSÃO DE BENS PATRIMONIAIS Nº 001/2017/FTAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2017.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PEDRO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 025/2014, relativo a locação do imóvel situado à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/05/2017 e término em 30/04/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da Comunicação Interna nº: 007/2017/SDSP/SEAS/APSES, datado de 03/04/2017 e memorando de despesa nº 523/2017/FMAS, datado de 20/04/2017 e autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, às fls. 260, do Processo Administrativo 4441/2014.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339036.08.244.138.2265; ED: 339036, Ficha nº 20170676 da Nota de Empenho nº 1217/2017, de 20/04/2017, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício vigente.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 28/04/2017  
**CÉLIA CRISTINA DE AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### PORTARIA Nº 009/2017/FHGJ

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3,617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis.

Designação do servidor WILSON TORTURELLA FILHO, matrícula 7500009, COORDENADOR TÉCNICO DE SERVIÇO DE APOIO, como Fiscal de Contrato, em referência ao Processo nº 2017001662 da SSA.SES (Contratação Empresa para manutenção de elevadores da marca THYSSENKRUPP) da Fundação Hospital Geral da Japuíba.

#### RESOLVE:

Art 1º, Fica designado o servidor WILSON TORTURELLA FILHO, COORDENADOR TÉCNICO DE SERVIÇO DE APOIO, matrícula 7500009, Fiscal de Contrato da Empresa para manutenção de elevadores da marca THYSSENKRUPP da Fundação Hospital Geral da Japuíba.

Art 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2017**  
Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

### PORTARIA Nº 011/2017/FHGJ

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3,617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis.

Designação da servidora GLAUCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 7500004, SUPERINTENDENTE GERAL HOSPITALAR, como Fiscal de Contrato, em referência ao Processo nº 2017008293 (Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de alimentação aos plantonistas, Pacientes e Acompanhantes) da Fundação Hospital Geral da Japuíba.

#### RESOLVE:

Art 1º, Fica designado a servidora GLAUCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 7500004, Fiscal de Contrato da Empresa Especializada para Prestação de Serviço de alimentação aos plantonistas, Pacientes e Acompanhantes da Fundação Hospital Geral da Japuíba.

Art 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2017**  
Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

### PORTARIA No 796/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017006613, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora MARCIA MONNERAT LEITE SILVA, Matrícula 3076, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2017.**  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

### PORTARIA No 797/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 265/2017/SAD.SUGEP, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** JOSE CARLOS RIBEIRO FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2017.**  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 799/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017006843, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora ROSANE DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 3780, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 800/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017006975, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor ADISON LACERDA MEDEIROS, Matrícula 4545, Motorista, Referência 105, Padrão "I", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c art.6º - A da EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 801/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017006666, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor WANDERSON LOPES MORAES, Matrícula 4501971, Motorista de Ambulância, Referência 108, Padrão "A", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 802/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 459/2017/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 04 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS, Docente I, Matrícula 17908, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. Santos Dumont, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA No 803/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 459/2017/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 04 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Função de Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DISPENSA
2852	ADRIANA LUCIA MACHADO	Auxiliar de Direção	CEMEI MONTEIRO LOBATO	02/05/2017
7776	MARCELA BRAGA RANGEL	Auxiliar de Direção	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	03/04/2017
21615	SIRLENE MARIA DELFINO	Auxiliar de Direção	E.M. CEL. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	18/04/2017
17930	AGUIDA MARIA PEIXOTO DIAS	Auxiliar de Direção	E.M. DOM PEDRO I	02/05/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA No 804/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 892/2016, de 27 de junho de 2016, que nomeou os membros e Instituiu a Comissão Especial para Apuração dos Serviços (produtos e subprodutos) Prestados pela Empresa DPC Desenvolvimento Ltda.;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2016016951, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, datado de 09 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para Apuração dos Serviços (produtos e subprodutos) Prestados pela Empresa DPC Desenvolvimento Ltda., referente ao Contrato nº 007/2010, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, que terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE:**

Renato Guilherme de Oliveira Cunha, Matrícula 190529.

**MEMBROS:**

Afonso Quinet Belfort de Andrade – Matrícula 14118.

Ismende Batista Ferreira – Matrícula 20263.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 805/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 002/2017/SAD.SUSPE, da Secretaria de Administração, datado de 08 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, Matrícula 4516, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 806/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 002/2017/SAD.SUSPE, da Secretaria de Administração,

datado de 08 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** GENILSON DIAS DA SILVA, Matrícula 2458, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Segurança Urbana, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 807/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 362/2017/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 20 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão do servidor SÉRGIO LUIS DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, Matrícula 3754, efetuada através da Portaria nº 1580/2013, de 02 de setembro de 2013, com efeitos a contar de 20 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA No 809/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LUCAS CAMPOS SILVA, Matrícula 25494, do Cargo em Comissão de Assessor de Marketing e Gestão de Eventos, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA No 810/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Marketing e Gestão de Eventos, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA No 811/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 250/IPS.DP/2017, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor JEDIAEL SOUZA ESTODUTO, Matrícula 13844, para o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA No 812/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

**CONSIDERANDO** os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2017000198, de 11 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCELO PEREIRA BITENCOURT, do cargo de Administrador, Matrícula 14498, Referência 300, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 814/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

**CONSIDERANDO** os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2017000923, de 20 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor VINICIUS GABRIEL DUTRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 4502316, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 815/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 062/2017/SAD, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FRANCISCO DE ASSIS CANELLA SEIXAS, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 816/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 377/2017/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 16 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, JENIFFER PIRES DOS SANTOS, Matrícula 19822, da Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Controle Interno, da Controladoria Geral, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de

15 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral

**PORTARIA No 817/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 0261/2017, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 02 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
23682	INGRID ALVES DE PAIVA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15/04/2014	19/04/2017
23539	LUCIENE DA CUNHA FERREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20/01/2014	20/04/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 818/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato CASSIANO IMBROSIO VENIZ, Matrícula 25564, foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", através da Portaria nº 593/2017, de 27 de março de 2017, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato, devidamente empossado, não entrou em exercício no prazo previsto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 14, § 2º, c/c art. 30, Parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal mencionada no parágrafo anterior, bem como os termos do Memorando nº 0263/2017/SAD.SUGEP, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor CASSIANO IMBROSIO VENIZ, Matrícula 25564, do cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada através da Portaria nº 593/2017, de 27 de março de 2017, nos termos do art. 14, § 2º c/c art. 30, Parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 762/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 004/2012, do Instituto

de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIA PAULA MEIRA DA SILVA, Matrícula 1895, Recepcionista, Referência 104, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 763/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017002550, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora LEILA MARIA DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 3665, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 764/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017002605, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor LACY PENHA, Matrícula 1994, Vigilante, Referência 104, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 765/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017002373, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor ODILEA REIS, Matrícula 1598, Merendeira, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA** No 766/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017002988, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARLENE CASSARO RESENDE, Matrícula 3685, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA** No 767/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017003695, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARCIA HERCILIA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 1299, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA** No 768/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017003908, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor JOSE ALBERTO CAJUEIRO DE BRITO, Matrícula 1798, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA** No 769/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017004169, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora ANA LIDIA MIRANDA, Matrícula 4562, Psicólogo, Referência 301, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA** No 770/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017005380, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MONICA DOS SANTOS DE MORAES, Matrícula 3080, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA** No 771/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017005384, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MONICA DOS SANTOS DE MORAES, Matrícula 1834, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA** No 772/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017005569, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora RITA DE CASSIA SANTOS DA FONSECA, Matrícula 1390, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**RESOLUÇÃO** Nº 001/2017/PGM

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE UTILIZAÇÃO DA VIA JUDICIAL PARA COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-

TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015, visando regulamentar a LEI Nº 3.550, DE 28 DE JULHO DE 2016

RESOLVE:

CAPITULO I  
DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS AJUIZADOS

Art. 1º Quanto aos créditos tributários e não-tributários ajuizados pelo Município, suas autarquias e fundações, fica autorizada a desistência da execução fiscal, nos casos em que os princípios da eficiência e da razoável duração do processo indicam a falta de utilidade na continuidade da persecução executória, notadamente nos casos autorizados pela Lei 3.550/2016, que seguem:

I - quando tenha havido redirecionamento por responsabilidade tributária, nos casos de falecimento dos responsabilizados sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais, desde que se tenha inviabilizado o prosseguimento contra o devedor principal;

II - quando for comprovado o falecimento do executado, no caso de dívida em nome próprio ou de firma individual, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais, e caso não haja amparo legal para redirecionar a execução contra terceira pessoa;

III - quando se tratar de execução fiscal ajuizada contra pessoa jurídica dissolvida, inexistindo patrimônio passível de penhora ou sendo os bens inservíveis para alienação em hasta pública, desde que o redirecionamento contra terceiros seja juridicamente inviável ou tenha se mostrado ineficaz em razão da ausência de bens penhoráveis, exceto na hipótese em que o executado seja massa falida;

IV - quando o valor atualizado do crédito executado for de pequena monta, ou quando for constatada sua prescrição, observado o disposto no art. 2º desta Lei;

V - quando, por força de falhas cadastrais, inexistas informações suficientes ao êxito da cobrança, exceto nas hipóteses em que a execução fiscal estiver embargada, ou o executado tiver sido citado pessoalmente, ou a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio ou o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

§ 1º Para os fins do art. 1º, incisos I, II, ressalvados os casos ali expostos, notadamente a localização de bens a penhora (casos dos incisos I e II) e a possibilidade de redirecionamento da execução (caso do inciso II), consideram-se esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais quando houver sequencialmente 1 (uma) tentativa de citação postal via A.R. (aviso de recebimento) por endereço apontado; 2 (duas) tentativas de citação por Oficial de Justiça por endereço apontado e 1 (uma) citação por edital (vide Súmula 414 STJ);

§ 2º Nos casos do inciso V, ou seja por força de falhas cadastrais, notadamente nos casos em que ausente a informação sobre o CPF/CNPJ, para se evitar homônima e/ou endereço insuficiente, o trâmite para o esgotamento da comunicação ao executado deverá ser perseguido segundo o disposto no § 1º, sempre que possível, até o momento em que a ausência de informações impedir o prosseguimento. Serão ressalvados neste caso as situações em que a execução estiver embargada, o executado tiver sido citado pessoalmente, a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio ou o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

§ 3º Passados 30 (trinta) dias após a citação por edital, nos casos em que isso for possível, sem o adimplemento do crédito tributário ou não-

tributário ou manifestação do executado, a autorização para a desistência da execução fiscal será tida como concedida para todos os efeitos;

§ 4º No que se refere ao inciso II deste artigo, está autorizada a desistência da execução quando verificado que a morte do executado se deu antes do ajuizamento da execução ou antes de ser citado, caso em que fica impossibilitado o redirecionamento executório, conforme entendimento jurisprudencial exarado no AGRG Aresp 731447/MG.

Art. 2º Está autorizada a desistência das execuções em curso, a não-interposição de recursos e a desistência de recursos judiciais já interpostos:

I - nos casos de créditos prescritos;

II - nos casos em que o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - nos casos das execuções de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exercício ou outro que venha a ser estipulado em Decreto.

§ 1º Para fins de apuração do valor de que trata o caput deste artigo, tendo em vista razões de eficiência e impessoalidade, deverá ser considerado em todos os casos preferencialmente o somatório de lançamentos em nome de um mesmo contribuinte e, excepcionalmente, o lançamento individual.

§ 2º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o valor atualizado do crédito, acrescido de encargos contratuais e acréscimos legais, conforme o caso, vencidos na data da apuração.

§ 3º Observando-se a prescrição, os créditos tributários e não-tributários que forem objetos de extinção de execução fiscal devem ser protestados.

§ 4º Após o encerramento da execução fiscal, nas hipóteses admitidas nos artigos 1º e 2º desta Lei, os créditos permanecerão em cobrança administrativa, com a devida atualização, pelo prazo de cinco anos, quando poderão ser baixados.

Art. 3º Mediante requerimento do Procurador do Município, apresentando caso em que o direito o qual se funda o Município para cobrança de seus créditos constituídos confronta reiterada jurisprudência dos tribunais superiores, o Procurador-Geral poderá autorizar as medidas dispostas nos artigos 1º, 2º e 4º desta Lei.

DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS EM  
DÍVIDA ATIVA  
AINDA NÃO AJUIZADOS

Art. 4º Fica autorizado o não-ajuizamento das execuções fiscais:

I - nos casos de créditos prescritos, mediante relatório endereçado ao Procurador-geral para autorização;

II - nos casos em que o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - nos casos das execuções de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exercício ou outro que venha a ser estipulado em Decreto.

§ 1º Para fins de apuração do valor de que trata o caput deste artigo, deverá ser considerado o lançamento individual ou o somatório de lançamentos em nome de um mesmo contribuinte.

§ 2º Para fins de apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser considerado o valor atualizado do crédito, acrescido de encargos contratuais e acréscimos legais, conforme o caso, vencidos na

data da apuração.

§ 3º Observando-se a prescrição, os créditos tributários e não-tributários que não forem ajuizados na dicção do art. 4º devem ser necessariamente protestados.

Art. 5º Como medida de planejamento fiscal e em observância à atribuição privativa da Procuradoria Geral a teor do art. 96 da Lei Orgânica do Município, os créditos inscritos do Município deverão seguir o seguinte trâmite para cobrança:

I – imediatamente após a fase de cobrança amigável, esta sendo ultimada ou não, a Procuradoria-Geral do Município inscreverá as certidões de dívida ativa que contenham CPF/CNPJ conforme art. 4º da Lei Municipal de nº 3.062/2013 e encaminhará para protesto aquelas com o valor estipulado no inciso II do art. 4º da presente Resolução;

II – após o protesto, havendo o decurso do prazo prescricional, como não haverá o ajuizamento de execução fiscal por expressa autorização do art. 4º, o crédito deverá sofrer a baixa;

Parágrafo único. Excepcionalmente, em relação aos exercícios de 2013, 2014 e 2015 devido a exiguidade do tempo para cobrança, os créditos deverão ser executados antes de findo o prazo prescricional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se a presente no Boletim Oficial do Município e encaminhe-se cópias aos órgãos e entidades municipais.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2017  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

### DECISÃO

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais e em atendimento ao acórdão transitado em julgado proferido nos autos do PROCESSO JUDICIAL Nº 009657-35.2012.819.0003, torna nulo o ato administrativo que eliminou no Exame Psicológico o candidato inscrito sob o nº 42429984, ao cargo de Motorista de Ambulância do Concurso Público realizado no ano de 2008 para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 15 de Maio de 2017.  
Prefeito Municipal

### DECRETO No 10.568, DE 23 DE MAIO DE 2017

RETIFICA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB REGIME ESTATUTÁRIO, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5.697, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o comunicado da Fundação CEPERJ, antiga FESP RJ, e em cumprimento ao acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Processo Judicial nº 0009657-35.2012.819.0003, torna público a Retificação do Resultado com Classificação Final do Concurso Público para o cargo de Motorista de Ambulância, realizado no ano de 2008 para a Prefeitura de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.697, de 25 de junho de 2008, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 145, de 26 de junho de 2008, páginas 76 a 236, e os termos do Memorando nº 0303/2017, da Secretaria de Administração, datado de 11 de maio de 2017,

### DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a homologação do resultado final do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, destinado ao

preenchimento de vagas no cargo de Motorista de Ambulância, para seus efeitos legais, na forma constante do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

### ANEXO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA					
Clas.	Inscrição	Nome	Total	Prática	Port.
1	42550177	VINÍCIUS PONTES DOS SANTOS	86,5	18,5	16
2	42019794	ALEXANDRE FERREIRA SOARES	85	19	20
3	42269622	JOSÉ RICARDO CARVALHO LIMA	84	20	18
4	42303794	LEONEL RODRIGO DE SOUZA	84	20	16
5	42061828	ANGELO GONÇALVES DE CARVALHO	84	18	18
6	42185608	FABIO VIDAL BEZERRA	82	20	18
7	42047595	ANDERSON GALVÃO DE SOUZA	81,5	19,5	16
8	42427938	PAULO FRANCISCO ALVES VIANA	80,5	18,5	16
9	42088913	CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTERO	80	18	16
10	42087805	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	79,5	19,5	20
11	42492220	SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	79,5	17,5	14
12	42329989	LUIZ CESAR DA SILVA	79	15	18
13	42090580	CARLOS LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS	77	19	16
14	42430275	PAULO SOARES RIBEIRO	76,5	18,5	18
15	42018820	ALEXANDRE ARRUDA GUERATO	76	20	14
16	42019198	ALEXANDRE DA SILVA SAMPAIO	76	20	14
17	42466841	RODRIGO BARBOSA DE PAULA	76	18	12
18	42061830	ANGELO MACHADO DE OLIVEIRA	75,5	19,5	16
19	42029660	ALUIZIO LUIZ DE FREITAS	75	19	16
20	42529322	THIAGO DO ROSÁRIO VIEIRA	75	19	14
21	42137067	DENIS CARVALHO CLEMENTINO DA FONSECA	75	19	14
22	42109485	CLAUDIO LUIS SCUDELARI MARCOLINO	74	20	14
23	42229030	HERBERT CARNEIRO DO NASCIMENTO	74	18	16
24	42560699	WENDERSON AZEVEDO DA SILVA	74	18	16
25	42562350	WILLIAN VIEIRA LADISLAU	74	18	14
26	42426661	PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA	73,5	19,5	12
27	42456215	RENATO CÉSAR CHRISÓSTOMO PINTO	73	19	20
28	42016525	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	73	19	12
29	42322168	LUCIANO ALVES MONTEIRO	72,5	12,5	20
30	42429984	PAULO SÉRGIO GARCIA BASTOS	72	20	10
31	42161744	ELIEL COUTINHO DA SILVA	72	20	10
32	42050995	ANDRE MACIEL DA SILVA	72	20	10
33	42228437	HENRIQUE BENEDITO GRANADEIRO JUNIOR	72	20	8
34	42227263	HELINGTON ALVES	72	18	16
35	42148910	EDMILSON DA SILVA CAMPOS	72	18	10
36	42148363	ÉDISON DA CRUZ FELIPPE	72	16	14
37	42343172	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	72	14	14
38	42350310	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	71,5	19,5	10
39	42261994	JONATHAN DE SOUZA ALMEIDA	71	19	16
40	42112496	CLEVERSON DIAS NUNES	71	19	12
41	42561448	WILKER SCHUAB AMARO	70,5	16,5	14
42	42239873	ITAMAR DE ARAUJO DANTAS	70	20	14
43	42258417	JOÃO MARINHO BRAGA	70	20	14
44	42410100	NELSON JOSE DA SILVA	70	20	12
45	42327579	LUIS CLAUDIO SOUZA MILITÃO	70	20	12
46	42382979	MARLON FRANCIS DE CARVALHO E SILVA	70	20	8
47	42226982	HELENO CAMPANARIO UCHOA	70	18	12
48	42456495	RENATO ESPERANÇA SANTANA	69,5	19,5	18
49	42251708	JARDEL ARAUJO OLIVEIRA	69	19	12
50	42061853	ANGELO MACHADO LEONARDO	69	19	12
51	42267911	JOSÉ INÁCIO CLAUDINO RAMOS	69	19	10
52	42262603	JORGE ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	69	17	14
53	42263899	JORGE LUIZ DA SILVA DOMINGUES	68	20	12
54	42048952	ANDRÉ DA ROCHA MARTINS	68	20	12
55	42356385	MARCUS VINICIUS CEZAR DE CARVALHO	67,5	19,5	14
56	42220578	GLEIDSON GUIMARÃES DE SANT'ANNA	67	19	12
57	42197465	FERNANDO ROCHA DA SILVA	67	19	10
58	42176322	EUGENIO MAURO GOMES DE MORAES	66,5	18,5	10
59	42145088	DOUGLAS FERREIRA NUNES	66	20	14
60	42077022	BRUNO DA ROSA MACHADO	66	20	14
61	42233366	ILERIVAN ROCHA DE MENEZES	66	20	10

62	42021752	ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	66	20	10
63	42426648	PAULO ADRIANO FERREIRA ALVES	66	16	12
64	42074434	BRAULIO REIS DE LIMA	66	14	16
65	42352653	MARCO AURÉLIO SPINDOLA ABRAHÃO	65,5	15,5	18
66	42342295	MARCELO MARIANO FURTADO	64,5	16,5	12
67	42412698	NILTON MEIRELES GARUTI	64	20	12
68	42136932	DENILSON PEREIRA DA SILVA	64	20	12
69	42151453	EDUARDO CÂNDIDO DE AVELAR	64	20	12
70	42009806	ALAN ALVES DALMASTO	64	20	12
71	42015892	ALESSANDRO DA SILVA GOMES DE AZEVEDO	64	20	10
72	42118024	CRISTIANO LAFONT OLIVEIRA DE ARAÚJO	64	14	18
73	42428414	PAULO LARANJEIRA CHAGAS	63,5	19,5	16
74	42011060	ALBERTO CUNHA	63	19	14
75	42464236	ROBERTO DORNELAS	63	19	14
76	42017323	ALEX SANDRO ALMEIDA DA SILVA	63	19	14
77	42117998	CRISTIANO FRANÇA CASTILHO	63	19	12
78	42429935	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	63	17	14
79	42047078	ANDERSON DA SILVA VALENTE	62	20	12
80	42228917	HERALDO BARBOSA DA SILVA	62	20	12
81	42101267	CID MAGALHÃES PACHECO	62	20	10
82	42529413	THIAGO DOS SANTOS GOMES	62	18	16
83	42048903	ANDRE CUNHA DA SILVA	61,5	19,5	16
84	42233809	IVALDO ALVES RIBEIRO JUNIOR	61,5	19,5	10
85	42517964	TÂNIA MARIA DA SILVA JORDÃO	61,5	19,5	10
86	42303897	LEONIDAS DA CRUZ CARVALHO	61	19	10
87	42559776	WELLINGTON DE VASCONCELOS FIGUEIREDO	60,5	18,5	12
88	42201729	FLÁVIO APARECIDO GOMES MORAIS	60,5	16,5	12
89	42416515	OSVALDO AMARAL MEDEIROS	60	20	10
90	42142117	DILERMANDO PEDRO ALIPIO	60	20	10
91	42063990	ANTONIO CARLOS DA FONSECA E CUNHA	60	20	10
92	42472920	RONALDO ADRIANO DE LIMA	60	20	10
93	42245514	JAIR FIUZA COELHO NETO	60	20	8
94	42109758	CLAUDIO PERUCIO CÂNDIDO	60	20	6
95	42223713	GUILHERME JOAO ALVARENGA SILVA	60	20	4
96	42009661	AIRTON DA SILVA FOGAÇA	59,5	19,5	6
97	42144151	DJALMA RASTELI ARAUJO	59,5	15,5	10
98	42230511	HORÁCIO CARREIRA NETO	59	19	10
99	42268370	JOSE LUIZ DA SILVA CASTRO	59	19	16
100	42152779	EDUARDO ROCHA DA SILVA	57,5	17,5	12
101	42245587	JAIR PULLIG BALTHAZAR JUNIOR	57	17	12
102	42090415	CARLOS JOSÉ CALDERON BAPTISTA	56	16	10
103	42153176	EDVALDO DA SILVA BARBOSA	56	14	6
104	42086904	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTOAGUIAR	56	10	10
105	42352987	MARCOS ANDRE DA FONTE	55	13	10
106	42146093	DURVAL SANTIAGO DOS SANTOS	53	13	6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2017**

No dia 16 do mês de Maio de 2017, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de empresa para aquisição de impressora térmica e bobina, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ao logo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 003/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017005743, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	15	<p><b>Impressora Térmica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Impressão térmica direta;</li> <li>Método de impressão: Rolo;</li> <li>Interface de comunicação Bluetooth, protocolo de comunicação RFComm;</li> <li>Velocidade mínima de impressão: 75 mm / segundo;</li> <li>Largura mínima de impressão: 104mm;</li> <li>Memória mínima: 4 MB Flash, 16MB DRAM;</li> <li>Peso máximo aprox: 1,2Kg;</li> </ul>	ZEBRA ZQ 520	R\$ 4.800,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Visor LCD na impressora;</li> <li>Resolução mínima 200 dpi;</li> <li>Norma de operação: IP54;</li> <li>Resistência a múltiplas quedas em concreto de 1,8 metros de altura;</li> <li>Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bateria recarregável de Lítio-Ion 4.0 Ah e 7.4 V;</li> <li>Dimensões máximas incluindo bobina: 165 x 180 x 80 mm</li> <li>Código de barras: Código 39, Código 93, UCC/EAN -128, EAN-14, Código 128, UPC-A, UPCE, EAN-8, EAN-13, EAN -14, UPC e EAN com 2 ou -5 dígitos suplementares, Plessey, FIM Postnet, 2 de 5 intercalado, MSI, Codabar Padrão de comandos: CPCL;</li> <li>Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;</li> <li>Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;</li> <li>Deverá ser fornecido o cinto específico para transporte da impressora e das bobinas.</li> </ul> <p>Deverá acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>bateria recarregável reserva</b> de Lítio-Ion 4.0 Ah e 7.4 V;</li> <li>- Manual de instrução;</li> <li>- Descrição técnica das características dos equipamentos;</li> <li>- Outras informações e documentos a critério da empresa.</li> </ul>		
<p>Empresa Vencedora: <b>GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP</b>                  CNPJ: 14.393.106/0001-07                  Endereço: Praça Dom Cristiano, 10 – C.J B – loja 01 – Divinópolis - MG                  CEP: 35.500-004                  Telefone: (37) 3222-9406</p>			

2.	5200	<p><b>Bobinas para impressão de conta de água</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m<sup>2</sup>;</li> <li>* Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP;</li> <li>* Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;</li> <li>* Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal;</li> <li>* Espessura do papel: 0,075mm;</li> <li>* Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente;</li> <li>* Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina.</li> <li>* Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</li> <li>* A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;</li> <li>* 100 contas por bobina;</li> <li>* Serrilha do canhoto a 181 mm e serrilha no final da conta (235mm);</li> <li>* Até 4 cores - frente e verso;</li> <li>* Tamanho da conta: 100 x 235 mm;</li> <li>* Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm;</li> <li>* Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420</li> <li>* Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda</li> </ul>	BH BOBINAS	R\$ 9,10
----	------	--	------------	----------

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2017.  
**Paulo Cezar de Souza**  
 Presidente - SAAE  
 Representante Legal  
**GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**  
 Representante Legal  
**BH BOBINAS EIRELI EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2017002008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em solução de acesso à internet, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, Fundações e Autarquias.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/06/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 021/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, supressão do prazo de vigência, sem supressão de serviços e sem alteração de valor, referente Contrato nº 021/2016, destinado à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização das atividades do Laboratório de produção de formas jovens do peixe bijupirá (*Rachycentron canadum*).

PRAZO: Fica alterado para 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 021/2016, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, conforme despacho às fls. 132 de 10/05/2017, constante do Processo Administrativo nº 2016012188 de 10/06/2016.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2017.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**EXTRATO DE CONVÊNIO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do referido convênio, conforme solicitado através do Memorando nº 026/2017/SAD, de 28/04/2017, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2017 e término em 03/05/2018.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.05.339039.04.122.101.2285; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 861, de 03/05/2017, no valor de R\$ 139.104,00 (cento e trinta e nove mil, cento e quatro reais), correspondentes ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do, art. 57,II, da lei 8666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 026/2017/SAD, de 28/04/2017, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 8389/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2017.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 405/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo por 03 (três) meses, sem reajuste, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima do Contrato supracitado.

VALOR: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.563,93 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 43.691,79 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 18/05/2017, tendo como termo final o dia 17/08/2017, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 315/2017, datada de 16/05/2017, no valor de R\$ 43.691,79 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)..

AUTORIZAÇÃO: 15/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PROCESSO CMAR Nº 832/2017

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários (EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE): pagamento de vencimentos, salários e proventos, dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA OU LANCE

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 07/06/2017 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ ou solicitação via email, no endereço: [licitacao@angradosreis.rj.leg.br](mailto:licitacao@angradosreis.rj.leg.br) / [sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br](http://sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br)

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/3365-3965

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE  
Em 23 de maio de 2017.MITZEN AZEVEDO  
Pregoeiro